

EXM^o. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TORRES-RS

AUGUSTO LERMEN KINDEL, brasileiro, solteiro, maior, titular do Serviço Notarial e de Registro de Arroio do Sal-RS, sediado na Rua Joaquina Vargas, nº 61, Centro, em Arroio do Sal, vem à presença de Vossa Excelência comunicar o que segue:

Em 24 de abril de 2013 foi recebido via e-mail pelo Serviço Notarial e Registral de Arroio do Sal, informação enviada pela 11^a Delegacia de Polícia de Porto Alegre-RS acerca da existência de possível falsificação em reconhecimento de assinatura aposta em procuração particular para venda de veículo, cuja cópia segue anexa.

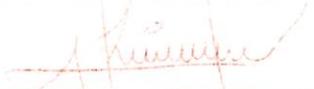
Ao analisar o conteúdo da cópia que nos foi enviada, constatou-se que realmente trata-se de falsificação de reconhecimento de assinatura, pois consta na etiqueta de reconhecimento a aposição de carimbo e assinatura contendo o nome de HUMBERTO DE ARAÚJO ou HUMBERTO ARAÚJO como sendo funcionário desta serventia e com o cargo de Escrevente Autorizado. Saliente-se que não existe tal pessoa registrada em nosso quadro funcional.

Além disso, o selo utilizado na confecção da etiqueta falsa informado "0254.02.1000005.04300" não pertence a esta serventia e tampouco encontra-se como válido no site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Somado ao fato de que a "seta" indicada na assinatura não está de acordo com o padrão nosso e nem a letra de impressão utilizada no texto da etiqueta, chega-se à fácil conclusão de sua falsidade.

Destarte, comunico a Vossa Excelência, a existência de falsificação em etiqueta de reconhecimento de assinatura, solicitando que seja oficiada a Corregedoria-Geral de Justiça e às demais serventias do Estado do Rio Grande do Sul para que tenham ciência, como medida preventiva.

Arroio do Sal-RS, 24 de abril de 2013.



Augusto Lermen Kindel
Tabelião